



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS A ORGÃOS PÚBLICOS, QUE ENTRE SI FAZEM PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS:

CONTRATANTE:

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS		
CNPJ/MF: 51.885.242/0001-40	Inscrição Estadual: ****	
Nome Fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	Ramo de Atividade: Administração Pública em geral	
Endereço: Avenida Anchieta, 200 Centro		
Cidade: Campinas	UF: SP	CEP: 13015-904
Telefone: (19) 2116-0428	FAX: (19) 2116-0554	
Endereço Eletrônico: pedro.costa@campinas.sp.gov.br		
Nome do Responsável: GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO		
Cargo: Secretário Municipal de Educação	RG: 2.430.808-0	CPF: 031.680.858-04

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº. 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: Diretoria Regional São Paulo Interior	CNPJ/MF/DR/SPI: 34.028.316/7101-51	
Endereço: Praça Dom Pedro II, nº. 4-55		
Cidade: Bauru	UF: SP	CEP: 17015-905
Telefone: (019)-3881-7273	FAX: (019)-3881-7278	
Endereço Eletrônico: spi-gecom@correios.com.br		
Gerente Comercial: VINICIUS GARCIA DA COSTA		
RG: 7.655.333 SSP/SP	CPF: 026.228.128-76	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto na Lei 8.666/93, o 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS A ORGÃOS PÚBLICOS Nº. 8.74.02.0843-3, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, no período de **21 de fevereiro de 2008 a 20 de fevereiro de 2009**, em conformidade com sua cláusula sexta – da vigência e nos termos do art. 57, e seus incisos, da Lei 8.666/93 e atualizações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR ESTIMADO

Atribui-se ao presente contrato o valor estimado de **R\$ 119.267,08 (cento e dezenove mil, duzentos e sessenta e sete reais e oito centavos)** para o período de prorrogação, respeitada a mesma classificação orçamentária do contrato originário

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do contrato Nº. **8.74.02.0843-3** originário, lavrado em **21/02/2006**, que não foram expressamente alteradas por **TERMO ADITIVO**.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em **03 (três)** vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Bauru/SP,

PELA CONTRATANTE:

PELA ECT:

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Educação

VINICIUS GARCIA DA COSTA
Gerente Comercial

TESTEMUNHAS:

NOME: Marcia Maria de Oliveira
CPF: 024.946.839-55

NOME: Luciene Aparecida da Silva Martins Costa
CPF: 119.425.558-22